



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000084/DMOP/17 REL_OB_2 13-03-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Apresentado à reunião celebrada

em: 16/3/2017

A c.d.m. ratifica o
despacho do Sr. Presidente
(concluído)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Aprovado - Adf. a seguir ao conteúdo ordenado a primeira legat.

A reunião, por ratificação.
2017.03.17

Assunto: Freguesia de Vila Cã / Requalificação do Caminho Municipal C.M. 1062 [Troço Pipa - Marco da Pipa (C.M. 1060) e Arruamentos Limítrofes], Lugar de Vila Cã, Vila Pouca, Casal da Lagoa e Castelo - Proc. n.º 09/2017

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 10/03/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), e h).

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec - Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 292.298,12, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 150 dias;

Segunda

Socitop Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 300.244,36, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias;

Terceira

Civibérica - Obras Civas, S.A., com proposta no valor de € 334.899,98, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 150 dias;

Quarta

Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de €



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

337.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias;

Quinta

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 338.588,73, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 150 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0006/CMP/17, celebrada em 16 de Março de 2017 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 4.5. Freguesia de Vila Cã / Requalificação do Caminho Municipal C.M. 1062 [Troço Pipa - Marco da Pipa (C.M. 1060) e Arruamentos Limitrofes], Lugar de Vila Cã, Vila Pouca, Casal da Lagoa e Castelo – Proc. n.º 09/2017

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho ínsito na informação n.º 84/DMOP/17, do Departamento Municipal de Operações, datada de 13/03/2017, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Vila Cã / Requalificação do Caminho Municipal C.M. 1062 [Troço Pipa - Marco da Pipa (C.M. 1060) e Arruamentos Limitrofes], Lugar de Vila Cã, Vila Pouca, Casal da Lagoa e Castelo – Proc. n.º 09/2017

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 10/03/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), e h).

3.Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 292.298,12, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 150 dias;

Segunda

Socitop Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 300.244,36, mais IVA, com o prazo de



MUNICÍPIO DE POMBAL

execução de 150 dias;

Terceira

Civibérica – Obras Civis, S.A., com proposta no valor de € 334.899,98, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 150 dias;

Quarta

Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de € 337.000,00, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias;

Quinta

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 338.588,73, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 150 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação. "

O Despacho exarado na informação supra é do seguinte teor:

"Aprovado. Adjudique-se ao concorrente ordenado em primeiro lugar.

À reunião, para ratificação.

2017/03/14

Assinatura ilegível

(Diogo Mateus)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.